

RESOLUÇÃO Nº 110-CONSUP/IFAM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 37839/2021-CONSEPE, de 25/10/2021, que encaminhou o Processo nº 23443.007627/2021-11, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, para apreciação dos membros do Conselho Superior, na 52ª Reunião Ordinária conforme convocação por meio do Ofício-Circular nº 026-GR/CONSUP/IFAM, de 10/11/2021;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Janduy Medeiros Neto, como relator do referido Processo, que emitiu Voto pela aprovação da matéria sem ressalvas, conforme consta no Parecer objeto de sua relatoria, lido pelo conselheiro Annson Brelaz de Oliveira;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou a matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e no art. 12 combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 60 - CONSEPE/IFAM, de 20/10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008, Processo nº 23443.007627/2021-11.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente, conforme carga horária do curso a seguir especificada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Carga Horária do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente

Carga Horária da Formação Profissional	1.200 h
Carga Horária de Atividades Complementares	100 h
Carga Horária do Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT	300 h
Carga Horária Total	1.600 h

Art. 3º Autorizar, no *campus Avançado Manacapuru*, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Subsequente, a partir do Ano Letivo de 2022.1

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



RESOLUÇÃO Nº 245/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Dezembro de 2021

Resolução_110-Proc.23443.007627-2021-11_Aprova_PPC-TNM_em_Informática_Subs.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 07:53)

ROSIENE BARBOSA SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **dad4f4077d**